



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 147/2025/GOV

Pirassununga, na data da assinatura eletrônica.

Aos Senhores
Vereadores do Município de Pirassununga
Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminhamento de esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 67/2025 (PPA 2026–2029)

Senhores Vereadores,

Tendo em vista o encaminhamento do Projeto Substitutivo do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, por meio do Ofício nº 143/2025, e considerando o teor do Ofício nº 1193/2025 expedido por essa Presidência, vimos apresentar esclarecimentos e considerações acerca do processo de elaboração da referida peça de planejamento.

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo do Município, responsável por orientar a execução das políticas públicas e a aplicação dos recursos públicos ao longo de quatro anos. Trata-se, portanto, da peça que traduz as prioridades da Administração e define o caminho para o desenvolvimento local sustentável.

Reconhecemos que, ao longo dos últimos anos, o PPA tem sido elaborado de forma meramente formal, reproduzindo conteúdos de versões anteriores — muitas vezes sem um real “debruçar” sobre as necessidades da população e sem a integração efetiva entre planejamento e execução. Rompendo com esse histórico, o atual governo adotou uma metodologia inédita e participativa,



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

que envolveu todos os secretários municipais na revisão e proposição de políticas públicas, programas e ações, a partir de um amplo diagnóstico e de escuta social.

As propostas que compõem o novo PPA foram construídas com base nas demandas identificadas nos Conselhos Municipais, nas consultas realizadas durante os eventos “Prefeito nos Bairros” e nas discussões comunitárias setoriais, o que proporcionou um documento vivo, ancorado nas reais necessidades da população pirassununguense.

Importa lembrar que o início da construção deste PPA deu-se em março, com a realização de uma audiência pública destinada à apresentação do cronograma e da metodologia de elaboração, oportunidade em que o Poder Legislativo teve total abertura para acompanhar e contribuir desde as etapas iniciais.

Posteriormente, em junho, foi promovida uma reunião exclusiva com os vereadores, em formato tête-à-tête, para que pudessem opinar diretamente sobre o processo que estava sendo construído. Ressalte-se que nunca houve qualquer restrição à participação do Legislativo, que pôde - e ainda pode - apresentar propostas de programas às respectivas pastas ou acompanhar de forma mais próxima os trabalhos desenvolvidos.

Essa, inclusive, era a postura esperada pelo Executivo, no espírito de cooperação e construção conjunta, mas que infelizmente não se concretizou, o que se compreende, dado tratar-se de uma nova cultura administrativa, que rompe com a lógica anterior e extirpa o antigo modelo de “copia e cola”, substituindo-o por uma visão moderna, técnica e participativa de planejamento público.

Basta um breve correr de olhos sobre as leis anteriores - Lei nº 5.799/2021, Lei nº 5.196/2017, Lei nº 5.414/2013 e Lei nº 3.894/2009, todas as que estabelecem o Plano Plurianual do Município para os respectivos períodos - para constatar que tanto o corpo das leis quanto seus anexos são reproduções com pouquíssimas alterações, inclusive apresentando erros grosseiros.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Como exemplo concreto, o anexo da Lei nº 5.799/2021, aprovada por esta Casa Legislativa, apresenta campos não preenchidos e falhas estruturais evidentes, revelando a fragilidade técnica dos modelos anteriormente adotados.

Tal documento segue anexo a este ofício, para simples verificação, demonstrando de forma inequívoca a necessidade de revisão metodológica e aprimoramento no processo de planejamento público que ora se consolida com o novo PPA.

Nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem reiteradamente se posicionado no entendimento de que é indispensável inovar a principal peça orçamentária do Município, abandonando a prática do “copia e cola” e buscando construir instrumentos de planejamento que expressem a real necessidade da população. O órgão de controle destaca ainda a importância de adotar metodologias modernas de gestão pública, que estabeleçam metas claras e mensuráveis voltadas ao cumprimento dos Objetivos da Agenda 2030, fortalecendo a governança e a transparência da administração municipal.

Além disso, em apontamentos relativos às contas do exercício de 2023, o Tribunal de Contas registrou expressamente que:

“Quanto ao Plano Plurianual, constatamos: há ações que apresentam meta física ‘1’ por exercício; unidades de medida incompatíveis com o objetivo da ação; unidades de medida distintas para ações cujos objetos são similares, inviabilizando, a nosso entender, a análise de atendimento.

Não restou esclarecido como a meta física ‘1’, estabelecida por exercício para algumas ações, pode ser considerada fidedigna para a construção de UBS (1 m²) ou atendimento emergencial em pronto socorro (1 unidade), por exemplo.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Não foi possível atestar a eficiência do diagnóstico e a adequação finalística dos programas previstos no PPA do Município; bem como a adequação do sistema de custos para a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 50, §3º, da LRF.”

Tais observações reforçam a necessidade de aperfeiçoar a técnica orçamentária e a qualidade dos indicadores do PPA municipal, exatamente na linha de aprimoramento que fundamentou o novo projeto encaminhado a esta Casa Legislativa.

A íntegra do relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/contas-aneais#contas-aneais-2>

O resultado é um PPA alinhado integralmente à Agenda 2030 da ONU, contendo, para cada programa, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) correspondentes, em um esforço inédito de integração entre o planejamento local e os compromissos globais de sustentabilidade, inclusão e inovação.

Cumprir destacar, ainda, que o Poder Executivo teve o zelo de transformar o planejamento encaminhado pelo Legislativo em uma proposta de Programa da Câmara Municipal, estruturando-o de forma técnica e buscando apontar metas condizentes com a Agenda 2030, a serem cumpridas com suas respectivas ações. Essa iniciativa reforça o compromisso do Executivo com a valorização institucional da Câmara e com a coerência entre todos os instrumentos de planejamento do Município.

A apresentação de um projeto substitutivo ao Projeto de Lei nº 67/2025 não decorreu de falhas técnicas, mas sim do aprimoramento contínuo de um processo participativo e intersetorial. Durante os ajustes realizados para compatibilizar as metas e programas do PPA com a elaboração da Lei Orçamentária



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Anual (LOA/2026), identificaram-se oportunidades de correção e refinamento dos dados, sem prejuízo das diretrizes e objetivos originalmente propostos.

Ressalta-se, contudo, que serão necessários esforços conjuntos entre o Executivo e o Legislativo na busca por recursos extraorçamentários, seja por meio da elaboração de projetos para captação de recursos em editais de fomento, seja pela destinação de emendas parlamentares, a fim de que as pastas de atividades-fim possam ampliar suas dotações orçamentárias, fortalecendo a execução dos Programas apresentados no Projeto de Lei e garantindo maior alcance social às políticas públicas planejadas.

Reiteramos, por fim, que o PPA 2026–2029 é fruto de um trabalho coletivo, técnico e transparente, que visa estabelecer um novo marco na forma de planejar o futuro do Município — com responsabilidade fiscal, compromisso social e foco em resultados mensuráveis.

O Poder Executivo estará à disposição para debater acerca do PPA durante a audiência pública agendada para o dia 21 de outubro de 2025, às 18h30, ocasião em que serão apresentados todos os detalhes do processo de construção do Plano, em consonância com o princípio da transparência e a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, inciso I).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, certos de que esta Casa Legislativa compartilhará conosco o propósito de aprimorar as políticas públicas e fortalecer a governança municipal.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Lei 5799/2021 - PPA 2022-2025



Município de Pirassununga
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Unidade Gestora	001.003 - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP - AUTA		Unid. Resp.:	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA							
Programa	5018	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR									
Objetivo:	FALTA FAZER O PREENCHIMENTO ATENDENDO A SEGUINTE REGRA: Objetivo não pode estar em branco ou possuir menos de 5 caracteres.										
Justificativa:											
Público Alvo:	FALTA FAZER O PREENCHIMENTO ATENDENDO A SEGUINTE REGRA: Objetivo não pode estar em branco ou possuir menos de 5 caracteres.										
		Metas Físicas				Metas Financeiras (R\$)					
Type	Ação	Produto	Unidade Medida	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
MANUTENCAO	MANUTENÇÃO ATIV. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	Ações Coord. Ou Execic/Unid.	UNIDADES	95	96	97	98	275.000,00	302.000,00	332.000,00	366.000,00
TOTAL								275.000,00	302.000,00	332.000,00	366.000,00

1 e 3 - Objetivo e público alvo não foram definidos. Aprovados com as orientações de preenchimento;
2 - Justificativa em branco.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo



Município de Pirassununga

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Unidade Gestora	001.001 - Prefeitura Municipal de Pirassununga - PREFE	Unid. Resp.:	GABINETE DO PREFEITO
-----------------	--	--------------	----------------------

Programa 7001 GESTAO MUNICIPAL

Objetivo REEQUIPAR AS INSTALACOES DO GABINETE;DESPESAS COM ACERVO FOTOGRAFICO, VIDEO E SOM;ADEQUACAO,CONTRATAÇAO E EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMATICA;DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA O GABINETE.

Público Alvo/Justificativa MUNICÍPIES

1 e 2 - ausência de métricas que indicariam a efetividade do programa. Meta física e produto em branco

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1

META FÍSICA:

TIPO DE AÇÃO: ATIVIDADE

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADES

2

PRODUTO:

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025
	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2022	2023	2024	2025
1. Recursos Ordinários	100,00	100,00	100,00	100,00
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Corrente (custeio)	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

3 - Fonte de recursos insuficientes. Inexequível um programa que visa 'reequipar as instalações do Gabinete' ser realizado com orçamento de R\$ 100,00 por exercício.

UNIDADE DE MEDIDA: M METROS QUADRADOS

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025
	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$)

FONTE	2022	2023	2024	2025
1. Recursos Ordinários	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA				



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo



Lei 5196/2017 - PPA 2018-2021

MUNICÍPIO DE Pirassununga

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2018 - 2021

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Programa : 3004 BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO

Objetivo : AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL;
AMPLIACAO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Justificativa :

1

Público Alvo :

2

1 - Ausência de justificativa;
2 - Ausência de Público Alvo.

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2018		2019		2020		2021		
			Meta Fisica	Custo Estimado	Meta Fisica	Custo Estimado	Meta Fisica	Custo Estimado	Meta Fisica	Custo Estimado	
2554	MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UNIDADES	Acess Coord.Ou Exec./Unid.	1	281.000,00	1	281.000,00	1	281.000,00	1	281.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					281.000,00		281.000,00		281.000,00		281.000,00
TOTAL UNIDADE :					2.807.000,00		2.842.000,00		2.880.000,00		2.916.000,00

OFR00340

28/12/2017 09:25:13

Versão 23/08/2017 - 13:50





Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE Pirassununga

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2018

Programa : 8004 DEFESA CIVIL
Objetivo :
Justificativa :
Público Alvo :

1

2

3

1 - Ausência de Objetivo;
2 - Ausência de Justificativa;
3 - Ausência de Público Alvo

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2121	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADES	1	1.000,00
2473	DEFESA CIVIL	UNIDADES	1	5.000,00
		Total do Programa :		6.000,00
		Total da Unidade :		5.381.000,00
		Total do Órgão		5.381.000,00

Lei 5196/2017 - PPA 2018-2021

Total LDO : 229.386.764,00

OFR00388

28/12/2017 09:37:51

Versão 10/05/2016 - 15:48





Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

CM-SIPM		MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA										CONAM	
PLANO PLURIANUAL 2014-2017 - LEI Nº. 04514 DE 29/11/2013													
PLANO PLURIANUAL													
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO													
Programa : 8004		DEPESA CIVIL											
Objetivo : Defesa Civil.		Orgão Responsável Principal : 19.01.00										SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
Indicador / Unidade de Medida		Índice Recente		Índice 2014		Índice 2015		Índice 2016		Índice 2017		Índice Final PPA	
NAO EN / NAO EA		0		0		0		0		0		0	
Valores expressos em R\$ milhares médios /													
Acao		Orgão Executor		Produto / Unidade de Medida		Sub Funcao/Puncao		Financieiro / Fisico				Total	
2473 DEPESA CIVIL		SEGURANCA PUBLICA				06 182 R\$		6 6 6 6				24	
				Meta		0 0 0 0							
				TOTAL do Programa		R\$		6 6 6 6				24	
				Despesas Correntes		R\$		5 5 5 5				20	
				Despesas de Capital		R\$		1 1 1 1				4	

- 1 - Ausência de Indicador;
- 2 - Ausência de produto;
- 3 - Meta financeira inexecutável. Não há como custear um programa de Defesa Civil com R\$ 6,00 por exercício

Lei 4514/2013 - PPA 2014-2014

